

DECRETO Nº 2.702, de 24 de outubro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-53.120,84** (cinquenta e três mil, cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.8013.1017	44905100	0100	41.028,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.1023	44905200	0105	8.848,10
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0105	2.794,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.128.8017.2050	33901400	0100	450,00
TOTAL	53.120,84		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8011.1012	44905100	0100	5.000,00
1.07.0.04.122.8016.1011	44905200	0100	1.000,00
1.07.0.04.122.8016.2033	33903600	0100	3.000,00
1.07.0.04.128.8017.2069	33901400	0100	3.000,00
1.07.0.04.128.8017.2069	33903900	0100	1.000,00
1.07.0.06.182.8005.2070	33903000	0100	2.000,00
1.07.0.15.127.8011.2035	33901300	0100	5.500,00

1.07.0.15.127.8011.2035	33903000	0100	3.500,00
1.07.0.15.127.8011.2035	33903600	0100	8.500,00
1.07.0.15.127.8011.2036	33903900	0100	4.000,00
1.07.0.15.451.8013.1018	44905100	0100	2.500,00
1.07.0.15.452.8011.1090	44905100	0100	2.000,00
1.07.0.15.452.8011.2039	33909200	0100	28,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0105	6.343,30
1.19.0.12.392.8004.2065	33903900	0105	5.298,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.391.8007.2113	33903000	0100	450,00
TOTAL	53.120,84		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 24 de outubro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal